

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Resolução CoPGr-5392, de 26-3-2007

Aprova a nova redação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioinformática

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com a aprovação “ad referendum” da Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação, em 21-03-2007, e “ad referendum” da Comissão de Legislação e Recursos do Conselho Universitário, em 23-3-2007, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O programa Interunidades de Pós-Graduação em Bioinformática tem como principal objetivo formar especialistas em pesquisas multidisciplinares envolvendo aplicações de conceitos de ciências exatas, em especial informática, em biologia molecular, celular e genética.

§ 1º - O programa Interunidades de Pós-Graduação em Bioinformática na Universidade de São Paulo é uma iniciativa e atividade conjunta do Instituto de Matemática e Estatística (IME), Instituto de Física de São Carlos (IFSC), Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” (ESALQ), Instituto de Química (IQ), Instituto de Ciências Biomédicas (ICB), Instituto de Bociências (IB), Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FMVZ) e Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto (FCFRP).

§ 2º - O programa Interunidades de Pós-Graduação em Bioinformática terá como responsável pela gestão administrati-va e financeira o Instituto de Matemática e Estatística da USP.

§ 3º - Outras Unidades poderão integrar-se ao programa, mediante a aprovação da Comissão de Pós-Graduação (CPG) e do Conselho de Pós-Graduação (CoPGr).

Artigo 2º - A Comissão de Pós-Graduação terá a seguinte constituição:

I - 8 (oito) docentes, um por Unidade participante, e respectivo suplente, portadores, pelo menos, do título de Doutor, que sejam orientadores credenciados no programa. Os membros da CPG serão indicados pelos diretores das Unidades dentre os orientadores credenciados no programa, com mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução;

II - 1 (um) representante discente e seu suplente, eleitos pelos seus pares, alunos regularmente matriculados no programa Interunidades de Pós-Graduação em Bioinformática, não vinculado ao corpo docente, com mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

§ 1º - A eleição do Presidente da CPG e de seu suplente far-se-á entre seus membros.

§ 2º - Será de 2 (dois) anos o mandato do Presidente e de seu suplente, admitida a recondução.

§ 3º - Será de 2 (dois) anos o mandato do Coordenador e de seu suplente, admitida a recondução.

§ 4º - O mandato dos membros da CPG será renovado anualmente pelo terço de seus componentes, respeitando-se o inciso I deste artigo.

Artigo 3º - O programa Interunidades de Pós-Graduação em Bioinformática compreenderá os cursos de mestrado e doutorado.

Parágrafo único - O mestrado não constitui requisito para o doutorado direto.

Artigo 4º - O candidato ao mestrado deverá completar, pelo menos, 96 (noventa e seis) unidades de crédito, correspondentes a 1140 horas, cuja distribuição obedecerá ao seguinte critério:

I - no mínimo 40 (quarenta) créditos em disciplinas de pós-graduação;

II - 56 (cinquenta e seis) créditos no preparo da dissertação.

Artigo 5º - O candidato ao doutorado deverá completar, pelo menos, 192 (cento e noventa e duas) unidades de crédito, correspondentes a 2880 horas, cuja distribuição obedecerá ao seguinte critério:

I - no mínimo 62 (sessenta e dois) créditos em disciplinas de pós-graduação;

II - 130 (cento e trinta) créditos no preparo da tese.

Parágrafo único - Os estudantes, portadores do título de mestre, que se inscreverem no doutorado, deverão completar, pelo menos, 168 (cento e sessenta e oito) unidades de crédito, correspondentes a 2520 horas, cuja distribuição obedecerá ao seguinte critério:

I - no mínimo 38 (trinta e oito) créditos em disciplinas de pós-graduação;

II - 130 (cento e trinta) créditos no preparo da tese.

Artigo 6º - O programa de mestrado, compreendendo o depósito da dissertação, não poderá ser concluído em prazo superior a 48 (quarenta e oito) meses.

Artigo 7º - O programa de doutorado, sem obtenção prévia do título de Mestre, compreendendo o depósito da tese, não poderá ser concluído em prazo superior a 72 (setenta e dois) meses.

Parágrafo único - O portador do título de Mestre, que se inscrever no doutorado, não poderá concluir seus estudos, compreendendo o depósito da tese, em prazo superior a 60 (sessenta) meses.

Artigo 8º - O regulamento do programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioinformática está sujeito às demais normas de caráter geral que vierem a ser estabelecidas para a Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.

Artigo 9º - As normas de interesse do programa Interunidades de Pós-Graduação em Bioinformática que complementem ou especifiquem as determinações do Conselho de Pós-Graduação, serão definidas por resoluções internas da Comissão de Pós-Graduação.

Artigo 10 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções CoPGr 4937 e 5185, respectivamente, de 25-6-2002 e 15-3-2005. (Processo 2002.1.12739.1.8).

Resolução CoPGr-5393, de 26-3-2007

Aprova a redação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação Internacional de Biologia Celular e Molecular Vegetal da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, do State University of New Jersey (Rutgers) e da Ohio State University

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com a aprovação da Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação, em Sessão de 14-02-2007, e “ad referendum” da Comissão de Legislação e Recursos do Conselho Universitário, em 23-3-2007, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O curso de doutorado, sem obtenção prévia do título de mestre, compreendendo o depósito da tese, não poderá ser concluído em prazo superior a 60 (sessenta) meses.

Artigo 2º - O portador do título de mestre, que se inscrever em curso de doutorado, não poderá concluir seus estudos, compreendendo o depósito da tese, em prazo superior a 48 (quarenta e oito) meses.

Artigo 3º - Para obtenção do título de doutor, o aluno deverá completar, pelo menos, 192 (cento e noventa e duas) unidades de crédito, assim distribuídas:

I - no mínimo 48 (quarenta e oito) créditos em disciplinas;

II - 08 (oito) créditos em seminários;

III - 136 (cento e trinta e seis) créditos no preparo da tese.
Artigo 4º - O portador do título de mestre, que se inscrever em curso de doutorado, deverá completar, pelo menos, 172 (cento e setenta e duas) unidades de crédito, assim distribuídas:
I - no mínimo 32 (trinta e dois) créditos em disciplinas;
II - 04 (quatro) créditos em seminários;
III - 136 (cento e trinta e seis) créditos no preparo da tese.
Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Processo 2006.1.36697.1.7).

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Material

Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º, do artigo 5º, da Portaria GR-3324-2002, de 13-2-2002: justificamos que o pagamento para a empresa Associação dos Taxistas Gaivota de São Paulo - ATAG, através da Nota de Empenho 104958, Processo 2007.1.4960.1.5, não obedeceu à ordem cronológica devido a problemas administrativos.

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Retificação do D.O. de 27-3-2007

Na Portaria Cena-001-2007, onde se lê: Representação Docente da Divisão de Produtividade Agroindustrial e Alimentos, junto ao Conselho Deliberativo do Cena-USP, leia-se: ... Representação dos Docentes em exercício junto ao Conselho Deliberativo do Cena-USP...

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Portarias do Diretor, de 23-3-2007

Cessando a designação, de acordo com o disposto nos artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, do aluno Carlos Felipe Monteiro de Castro Trigo, USP 5129805, da função de Monitor-Bolsista junto ao Curso Educação Física para Adultos, conforme Processo 06.1.518.39.2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (D-EEFE-24-2007).

Designando, de acordo com o disposto nos artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, os alunos abaixo relacionados para, na condição de Monitores-Bolsistas, desempenharem atividades técnico-didáticas durante o primeiro semestre de 2007, junto ao Curso Comunitário: Natação Inclusiva, conforme resultado de seleção constante no Processo 06.1.487.39.0: Andréia Carvalho Beltrão Cavalcanti, USP 5646052; João Paulo Nogueira Ferreira, USP 4900300; Leila Fonseca Freire, USP 5129260; Leticia Tasseto Pellegatti, USP 4900241; Lucas Ramires Marques, USP 5389431; Lucas Soares de Almeida Gomes, USP 5389132; Marcel Segalla Bueno Arruda, USP 5646181; Márcio Candiotti Paixão, USP 3461588; Simone Padilha Cavalcanti Matteoni, USP 507256. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (D-EEFE-23-2007).

ESCOLA POLITÉCNICA

Portarias do Diretor

De 10-11-2006

Renovando a designação dos alunos Iuri Alves Andrade Balzana dos Santos, Wanderley Takahashi Assis e Rômulo Martins de Camargo para exercerem a função de Aluno-Monitor junto ao Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo, a partir de 1º-10-2006 a 31-3-2007. (EP-962-2006).

De 30-11-2006

Designando a aluna Juliana Bueno da Silva, USP 5073529, para exercer a função de Aluno-Monitor junto ao Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária, a partir de 2-1-2007 a 31-12-2007. (EP-965-2006).

Renovando a designação do aluno Joelmir Mariano de Souza, USP 3571010, para exercer a função de Aluno-Monitor junto ao Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, a partir de 2-1-2007 a 31-12-2007. (EP-966-2006).

Renovando a designação do aluno Daniel Miorando Morita, USP 3314339, para exercer a função de Aluno-Monitor junto ao Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, a partir de 2-1-2007 a 31-12-2007. (EP-967-2006).

De 2-1-2007

Designando o aluno Dairo Hernán Mesa Grajales, USP 3225625, para exercer a função de Aluno-Monitor junto ao Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, a partir de 1º-12-2006 a 31-7-2007, visto que a aluna Diana Maria Lopes Ochoa, teve sua designação encerrada. (EP-969-2007).

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Contrato

Processo: 07.1.560.11.0. Parecer CJP: 1280-04. Contrato: 06-2007. Contratante: Escola Superior De Agricultura Luiz De Queiroz. Contratado: Livraria Canuto Ltda. Objeto: Fornecimento de livros técnico-científicos. Vigência: 90 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte da assinatura do contrato. Data da assinatura: 20-3-2007.

Primeiro Termo Aditivo de Alteração e Prorrogação de Contrato

Processo: 06.1.434.11.3. Parecer CJP: 941-04. Contrato: 17-2006. Contratante: Escola Superior De Agricultura Luiz De Queiroz. Contratado: Agência de Turismo Monte Alegre Ltda. Alterações: Preâmbulo, Cláusula Segunda: Da Vigência e Cláusula Nona: Valor do Contrato. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Vigência: Fica prorrogado a vigência deste contrato pelo prazo de 12 meses, a contar de 03-04-07. Valor: O valor do presente termo por estimativa é de R\$ 73.020,39. Data da assinatura: 16-03-07.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Edital SG-FCFRP-USP-01-2007, de 23-3-2007.

Abertura de Processo de Transferência Interna 2007 para o Curso de Farmácia-Bioquímica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, de acordo com a deliberação da Comissão de Graduação, baixa o presente edital para abertura do Processo de Seleção para Transferência Interna para o preenchimento de 1 vaga para o 4º período (2º ano) do curso de Farmácia-Bioquímica - Período Integral, com início no segundo semestre de 2007.

Da inscrição:

1. As inscrições serão realizadas nos dias 28 e 29 de março de 2007, no horário das 10 às 12 horas e das 13:30 às 17 horas, na Seção de Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, sita à Avenida do Café s-nº - Campus da USP de Ribeirão Preto, tel. (16) 3602-4265.

2. Poderão inscrever-se ao processo de transferência alunos regularmente matriculados nos cursos de: Farmácia-Bioquímica, Química, Ciências Biológicas, Nutrição, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia e Física Médica da Universidade de São Paulo, ingressantes pelo Vestibular da FUVEST até 2006.

3. Documentos exigidos para inscrição:

3.1 Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, de acordo com o modelo fornecido no ato da inscrição;

3.2 Histórico Escolar Completo;

3.3 Programas das disciplinas cursadas (somente p- os alunos de outras Unidades da USP).

Dos critérios:

A Seleção dos alunos inscritos será feita pela Análise do Histórico Escolar, devendo ser obedecidos os seguintes critérios:

1. Número de adaptações curriculares.

Ao número de adaptações serão atribuídas notas obedecendo a seguinte escala, com peso 2:

0 adaptação - 10,00

1 a 3 adaptações - 08,00

4 a 6 adaptações - 06,00

7 a 9 adaptações - 04,00

10 ou mais adaptações - 00,00

2. Média das notas de todas as disciplinas cursadas, que terá peso 1;

3. A classificação final será feita pela média ponderada das notas referidas nos itens “1” e “2”, que deverá ser igual ou superior a cinco;

4. Critérios de desempate:

- 1º critério - será a nota obtida no item “1”;

- 2º critério - será a nota obtida no item “2”.

O resultado será promulgado no dia 05 de abril de 2007, devendo os inscritos manifestarem o aceite e compromisso com a transferência até o dia 10 de abril de 2007, na Seção de Graduação.

Mais informações na Seção de Graduação da FCFRP, no endereço acima citado.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria do Diretor, de 27-3-2007

Designando a aluna Veronica Reis Cristo, a partir de 2-4-2007, para exercer a função de Monitor-Bolsista junto ao Serviço de Comunicação Social, da FFLCH-USP, nos termos dos artigos 67 a 71 do Regimento da FFLCH-USP e Edital ATAC-AÇÃO-009-07, publicado no D.O. de 9-3-2007.

Retificação do D.O. de 27-3-2007

No edital de abertura de inscrições para o preenchimento de 1 vaga para a função de monitor, junto à Comissão de Pesquisa, onde se lê: Edital ATAC-DLM-013-2007, leia-se: Edital ATAC-CPq-013-2007.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFISICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Resumo do Termo Contratual

Pregão 001-2007. Processo: 2007.1.34.14.0. Contrato 01-2007. Contratante: Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas. Contratado(a): Linex Travel Viagens e Turismo Ltda. - CNPJ 04.880.436-0001-73. Objeto: Fornecimento de passagens aéreas internacionais, Classificação Funcional Programática: 12.364.1022.5304 - Classificação da Despesa 3.3.90.33.42 - Fonte recurso 01 (Tesouro), no valor de R\$ 19.230,00 e fornecimento de passagens aéreas nacionais Classificação Funcional Programática: 12.122.100.5272 - Classificação da Despesa 3.3.90.33.42 - Fonte de recurso 04 (receita própria), no valor de R\$ 28.640,00. Valor total do contrato: R\$ 47.870,00. Prazo: 12 meses, a partir de 1º-4-2007, podendo ser prorrogado até 60 meses - Data da assinatura - 26-3-2007.

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Despacho do Diretor, de 27-32007

Tornando público, no Proc. 20061.497.75.1, que o pagamento ao fornecedor - Livraria Canuto Ltda. - CNPJ 61.080.628-0001-39 dar-se-á através da segunda via autenticada da Nota Fiscal 33231, de 16-1-2007, motivo pelo qual a primeira via extravio-se.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA ZEFERINO VAZ

Resumo de Carta-Contrato

Carta-Contrato 348-2007-Pref. - Carta-Contrato 348-2007-Pref. - Proc. 01P.22143-2006 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Engemom Engenharia e Montagens Elétricas Ltda. - Objeto: A contratação para execução de projeto do pátio de manobras e medição de energia elétrica das linhas de média tensão do Campus Unicamp. A vigência da carta-contrato é de 180 dias, contatos da data de assinatura. Podendo ser prorrogado nos termos do inc. II, do artigo 57, da Lei 8.666-93. O Valor total da presente carta-contrato é de R\$ 22.500,00, despesas que correrão da verba orçamentária, através da funcional programática 07.01.02, no elemento econômico 4451-10 da UEC. Data de assinatura: 26-3-2007.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Retificações

Na publicação, Contratada: Mallinckrodt Brasil Ltda., onde se lê: Contrato 24-2007, leia-se: Carta-Contrato 24-2007; onde se lê: Processo 15P-14630-2007, leia-se: Processo 15P-24630-2006. Data da assinatura 27-3-2007.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Despacho do Reitor, de 27-3-2007

Indicando, ad referendum do Conselho Universitário, Yolanda Silvestre, RG 4.492.751-4, em substituição a João Cyro André e Paulo Henrique Chixaro, RG 4.604.056, em substituição a Geraldo da Silva, respectivamente, para integrarem como membros do Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com mandato de 2 anos. Proc. 1485-82-Runesp - Desp. 268-07-Runesp.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE MEDICINA

Comunicado

Nos termos do parágrafo 2º, inciso V, artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e atualizações, publicamos os preços contratados por Pregão de Registro de Preços, com as empresas a seguir discriminadas, nos itens relacionados:

Processo 2725/06-FM Pregão 113/06 - Registro Preços 88/06 Vigência: 15/9/2006 a 14/9/2007

IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA

Item 1 - Pelic. radiog.18x24, sens.luz verde, IBF, R\$ 0,40

Item 2 - Pelic. radiog.24x30, sens.luz verde, IBF, R\$ 0,67

Item 3 - Pelic. radiog.30x40, sens.luz verde, IBF, R\$ 1,12

Item 4 - Pelic. radiog.35x35, sens.luz verde, IBF, R\$ 1,16

Item 5 - Pelic. radiog.35x43, sens.luz verde, IBF, R\$ 1,42

Item 6 - Pelicula radiog.18x24 p/Mamografia, alta def. tipo

MIN R 2000, HDRCI, IBF, R\$ 1,09

Item 7 - Pelic.radiog.35x91, sens.luz verde, IBF, R\$ 0,40

Item 8 - Pelicula radiog.20x25 espec.Ultra-Som mono

emulssionado, IBF, R\$ 1,09

Item 12 - Pelicula radiog.35x43 p/tomog.comput.câmara

Laser IR, IBF, R\$ 2,77

Item 13 - Filme Cineangiocoronariografia 35mm X 90m,

AGFA, R\$ 175,00

Processo 2801/06-FM - Pregão 114/06 Registro Preços 90/06 Vigência: 23/9/2006 a 22/9/2007

DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ÉTICA LTDA

Item 2 - Almofada feltro p/carimbo,10x16cm, azul, J. Stamp, R\$ 1,75

Item 9 - Cx arq.morto, papelão, 360x250x135mm, S. Carlos, R\$ 0,53

Item 10 - Cx arq.morto, poliprop. corrugado,

360x250x135mm, azul, Poliabras, R\$ 1,58

Item 17 - Caneta p/retroprojeto, poliprop., 2,0mm, verde,

Pilot - R\$ 0,81

Item 22 - Cola bastão, atóxica, fr 10 gr, Summitti, R\$ 0,33

Item 23 - Cola líquida branca, escolar, atóxica, fr 40 gr,

Artmaxi, R\$ 0,22

Item 24 - Colchete latonado nº 10, cx 72 unid, Klip/R\$1,19

Item 25 - Colchete latonado nº 15, cx 72 unid, Klip/R\$2,55

Item 26 - Corretivo líquido, base de água, atóxico, fr 18ml,

Artmaxi, R\$ 0,40

Item 28 - Extrator de grampos, em inox, tipo espátula/J.

Stamp - R\$ 0,90

Item 30 - Fita adesiva, polipropileno, 50mm X 50m, transp.,

Strapack, R\$ 1,40